



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002470 - 51 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



### DECRETO Nº 119/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE para o biênio 2021-2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabaiana/SE para o mandato referente ao biênio 2021-2023 com a seguinte composição:

#### I. Representação Governamental

##### a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Bruna Luana Gois e Carvalho (CPF nº 804.\*\*\*.295-00)

Suplente: Isadora Sales de Andrade (CPF nº 049.\*\*\*.955-14)

##### b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Viviane de Oliveira Santos (CPF nº 021.\*\*\*.985-33)

Suplente: Misma dos Santos (CPF nº 004.\*\*\*.025-30)

##### c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Paula Fernanda Correia Andrade Carvalho (CPF nº 946.\*\*\*.285-91)

Suplente: Martha Juliana da Costa Nascimento Souza (CPF nº 010.\*\*\*.335-

82)

Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223  
([www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br))





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

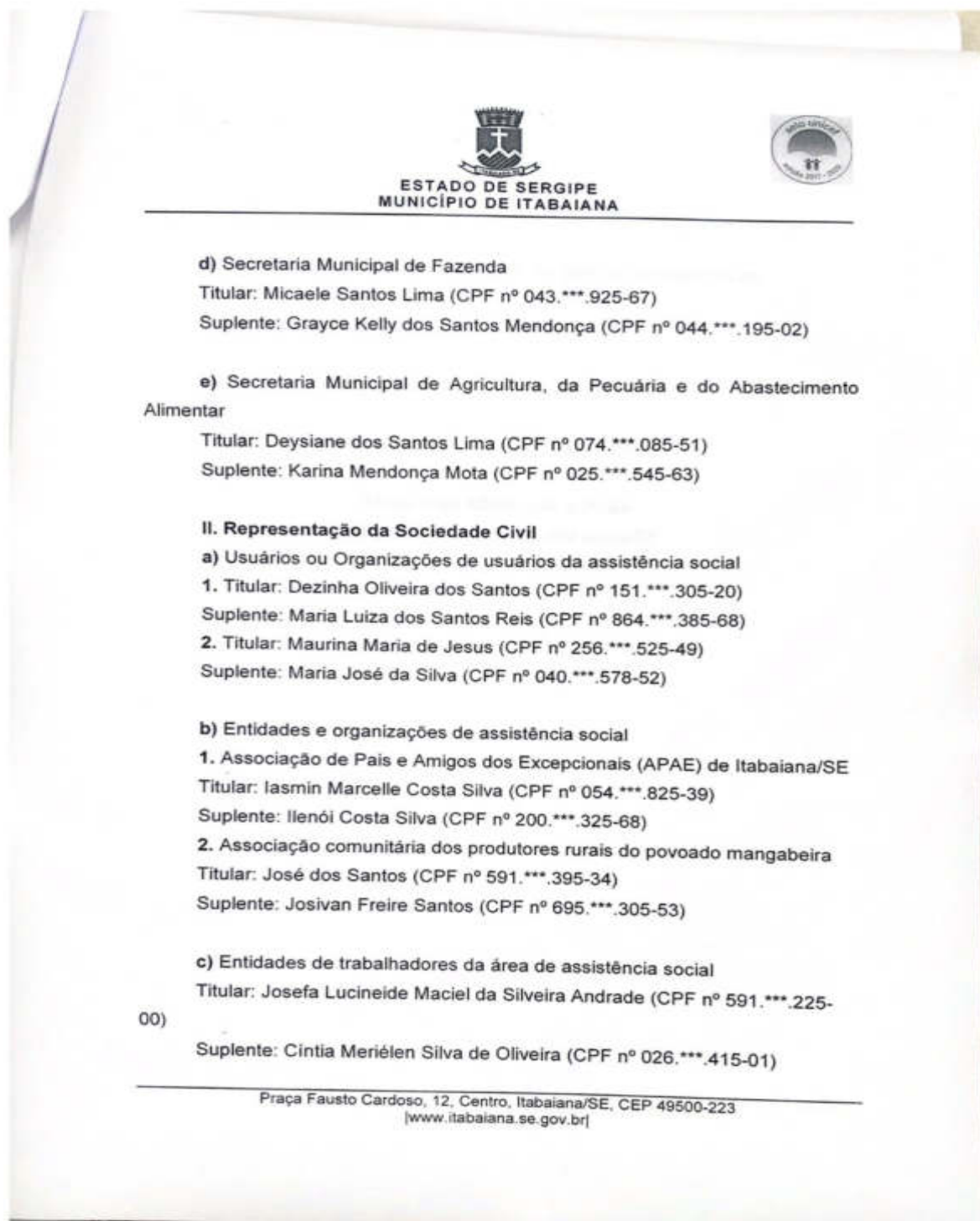
SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002470 - 51 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

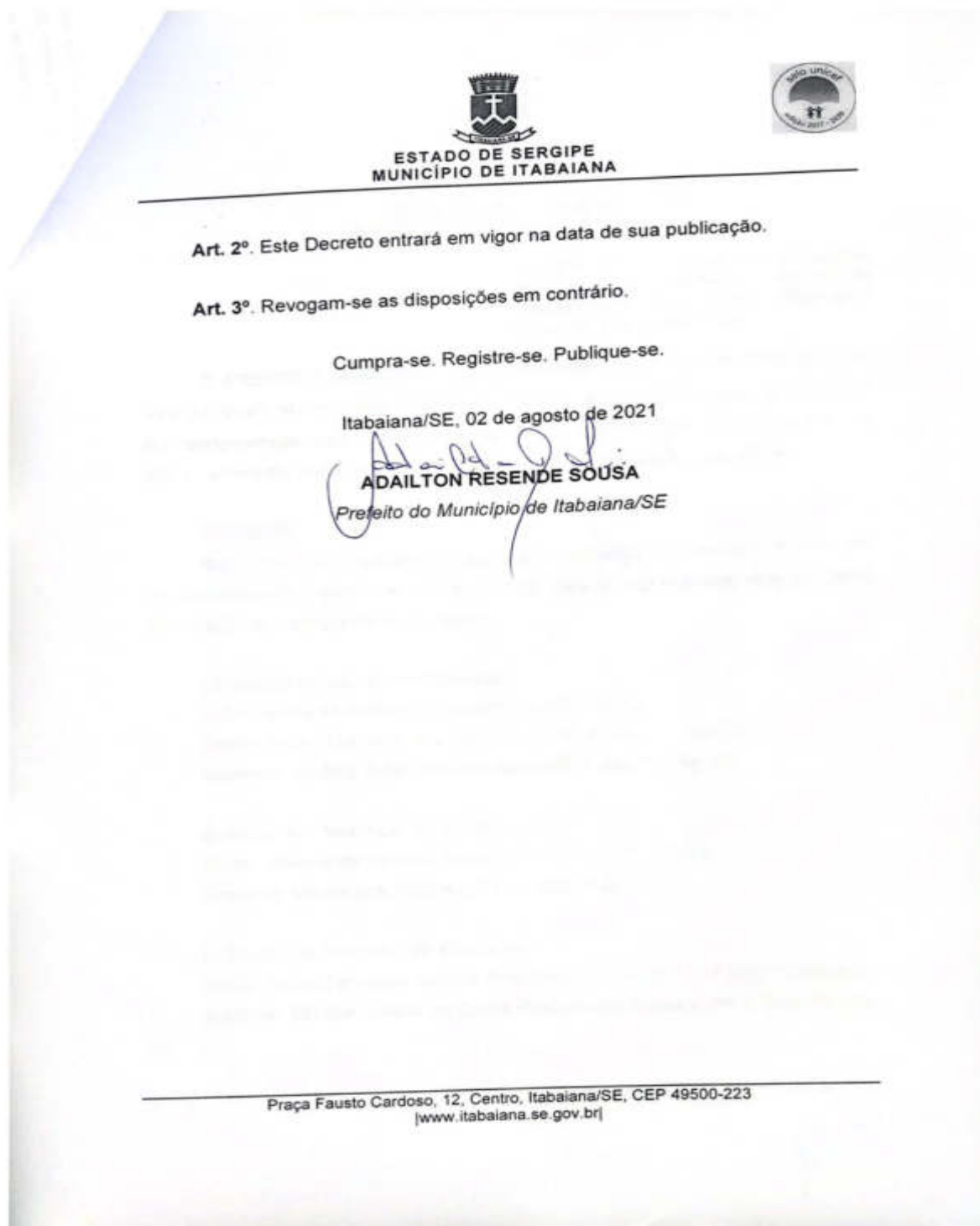
SEGUNDA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002470 - 51 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Itabaiana/SE, 02 de agosto de 2021

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana/SE, CEP 49500-223  
{[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)}



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)